



**PREFEITURA DE CONGONHAL**  
E para frente que se vê, é para frente que se anda!  
GESTÃO 2021 - 2024

Publicado por:

Luiza Tavares de Souza  
Identificador: 8230C3AA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.501, DE 27 DE MAIO DE 2021 - INCLUI O NOME DO CIDADÃO JOSÉ REGINALDO DE LIMA NA GALERIA DOS QUE FORAM UNGIDOS PELA POPULAÇÃO CONGONHALENSE PARA O PODER LEGISLATIVO

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.501, DE 27 DE MAIO DE 2021

Inclui o nome do cidadão JOSÉ REGINALDO DE LIMA na galeria dos que foram ungidos pela população congonhalense para o Poder Legislativo

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O cidadão JOSÉ REGINALDO DE LIMA, eleito com quatrocentos e cinquenta e seis votos (456) e não empossado, por motivo de seu passamento, figurará na galeria dos que foram ungidos pela população congonhalense para o Poder Legislativo, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 27 de Maio de 2021.

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Moisés Ferreira Vaz  
Código Identificador: A29BC590

Art. 1º. O cidadão JOSÉ REGINALDO DE LIMA, eleito com quatrocentos e cinquenta e seis votos (456) e não empossado, por motivo de seu passamento, figurará na galeria dos que foram ungidos pela população congonhalense para o Poder Legislativo, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 27 de Maio de 2021.

FORNECEDOR:  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
00.131.786/0012-71

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 316.541,00  
trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e um mil reais).

Nos termos do Parecer Jurídico HOMOLOGOo presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Congonhal - MG, 27 de maio de 2021

SÍLVIO ARTUR DAIOLA  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiza Maria Ribeiro  
Código Identificador: 7495C5AD

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - PROCESSO Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

@congonhaloficial | @prefeituradecongonhal

www.congonhal.mg.gov.br

Praça Coronel Tancredo Freire, 100 - Centro - Congonhal/MG  
Home Page: www.congonhal.mg.gov.br  
e-mail: governo@congonhal.mg.gov.br  
FAX: (35) 3424 3207 - FAX Administrativo: (35) 3424 3229  
CEP: 37.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: MARIA CLARA SALGE SISCONETTO

01838597662

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A

AQUISIÇÃO DE TATOR ROCADOR DE GRAMA

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA)

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DE MANUTENÇÃO DE GRAMA (MEDA) QUE

CONSERVA O BEM PATRIMÔNIAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA